

6 **Gele**
 redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022. A Prefeitura Municipal de Luís Domingues, mediante seu Pregoeiro, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022, Objetivando Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de Material Permanente em geral, realizar-se-á no dia **16.03.2022, às 15:00h**, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Magalhães de Almeida, s/nº, Centro - Luís Domingues/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.luisdomingues.ma.gov.br>. Informações adicionais de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4 (210x297mm, 75 g/m²), referente ao custo de reprodução. Em atendimento as recomendações sanitárias, informamos que a licitação ocorrerá em local amplo e arejado; será obrigatória a utilização de máscaras. Luís Domingues/MA, 03 de março de 2022. Mykaellem Samara Costa Nazaré. Pregoeira de Luís Domingues MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022. A Prefeitura Municipal de Luís Domingues, mediante seu Pregoeiro, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022, Objetivando Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de Material Elétrico em geral, realizar-se-á no dia **16.03.2022, às 10:00h**, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Magalhães de Almeida, s/nº, Centro - Luís Domingues/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.luisdomingues.ma.gov.br>. Informações adicionais de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4 (210x297mm, 75 g/m²), referente ao custo de reprodução. Em atendimento as recomendações sanitárias, informamos que a licitação ocorrerá em local amplo e arejado; será obrigatória a utilização de máscaras. Luís Domingues/MA, 03 de março de 2022. Mykaellem Samara Costa Nazaré. Pregoeira de Luís Domingues MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022. A Prefeitura Municipal de Luís Domingues, mediante seu Pregoeiro, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, Objetivando Registro de Preços para eventual Aquisição de Pneus para veículos e máquinas pertencentes a frota municipal, realizar-se-á no dia **16.03.2022, às 08:00h**, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Magalhães de Almeida, s/nº, Centro - Luís Domingues/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.luisdomingues.ma.gov.br>. Informações adicionais de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4 (210x297mm, 75 g/m²), referente ao custo de reprodução. Em atendimento as recomendações sanitárias, informamos que a licitação ocorrerá em local amplo e arejado; será obrigatória a utilização de máscaras. Luís Domingues/MA, 03 de março de 2022. Mykaellem Samara Costa Nazaré. Pregoeira de Luís Domingues MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA-MA

AVISO DE ERRATA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, através do Pregoeiro Municipal e sua equipe de apoio, comunica que, o aviso publicado no Jornal O Pequeno e Diário Oficial do Estado, no dia 03/03/2022. **ONDE SE LÊ: OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de material de limpeza e acessórios, material de expediente e gêneros alimentícios e congêneres, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA. **LEIA-SE: OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de material de limpeza e acessórios, material de expediente, gêneros alimentícios e congêneres e utensílios para cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA. **TRANSCRIÇÃO:** Wanderson Hime dos Santos Lima - Pregoeiro. São Pedro da Água Branca/MA, 02 de março de 2022.

SINDACATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE COLINAS - MA.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA RATIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA
 Pelo presente Edital o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de COLINAS - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.890.128/0001-45, com Registro Sindical 30141677, emitiu pelo Ministério do Trabalho, com endereço na Rua Gonçalves Dias, Nº 344, Bairro Centro, CEP 65.705-000, COLINAS/MA, anteriormente denominado Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de COLINAS/MA, conforme alteração aprovada em Assembleia Geral Extraordinária no dia 28/02/2016, devidamente registrada em 17/02/2017 sob o nº 193 no Livro A-10, fls. 115F a 116F. São nº 22947712 no cartório do Ofício de COLINAS/MA, através do seu presidente CONVÓCA, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada por este Sindicato no dia 29 (vinte e nove) de março de 2022, no Centro de Apoio Rural à Rua Gonçalves Dias, Nº 342, Centro, Colinas/MA, com início às 09:30 (nove horas, trinta minutos), em primeira convocação, com a finalidade de tomar posse, discutir e se final deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia: 1) Ratificação das alterações estatutárias da representação sindical da categoria profissional dos trabalhadores rurais, da denominação da entidade e outras decorrentes dos anteriores, realizados durante a assembleia geral extraordinária realizada no dia 28 de março de 2016, sendo: a) Ratificar a alteração estatutária da representação sindical profissional do Sindicato para a categoria profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares ativos e aposentados, proprietários ou não, que exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, em área rural ou urbana, individualmente ou em regime de economia familiar, em área rural ou urbana, nos termos do Decreto Lei nº 1.166/1971, no Município de COLINAS/MA; b) Ratificar a alteração estatutária da denominação do Sindicato; 2) Outras alterações estatutárias; a) Implantar parcela de gestão nos cargos de Direção, Conselho Fiscal, Conselho Eleitoral e suas respectivas suplências; b) Distribuição, unificação dos cargos e atribuições de Direção; c) composição do Conselho Fiscal e Conselho Eleitoral; d) Regras do Processo de criação de Delegados Sindicais; e) Critérios para realização do Processo Eleitoral; f) Adequação das Attribuições, Cargos e Funções.
 Luís Domingues/MA, 03 de março de 2022.
 André Vitor Falcão
 Presidente do Sindicato - CPF: 499.400.743-87 - NIT: 11683199-94; Endereço: Travessa Benjamin Constant, Nº 375, Centro, CEP: 65.800-000 Colinas/MA.

Entenda os diversos tipos de testes para diagnóstico da Covid-19



RODRIGUES BONFIM DAMASCENO OLIVEIRA*

O diagnóstico rápido e preciso da Covid-19 é vital para o gerenciamento adequado de doenças e surtos, permitindo medidas imediatas e precisas de vigilância em saúde pública, prevenção e controle. Atualmente, os testes de diagnóstico para Covid-19 dependem de duas categorias principais: 1) métodos nos quais a amostra clínica é examinada diretamente quanto à presença de partículas virais, antígenos virais ou ácidos nucleicos virais; e 2) testes sorológicos que detectam anticorpos anti-SARS-CoV-2. A reação em cadeia da polimerase com transcriptase reversa em tempo real (RT-PCR), um teste molecular do ácido nucleico do vírus encontrado em amostras respiratórias, é atualmente usado como padrão de referência para o diagnóstico de Covid-19. O sequenciamento genético viral usando reação em cadeia da polimerase de transcrição reversa em tempo real (qRT-PCR) é a técnica mais utilizada para o diagnóstico da Covid-19, devido à sua alta sensibilidade e especificidade em casos de infecção aguda. No entanto, os testes qRT-PCR podem ser trabalhosos, exigindo equipamentos especializados e um laboratório centralizado, o que aumenta o tempo de espera pelos resultados e os custos. Além disso, este método tem limitações que incluem possíveis resultados falso-negativos se a quantidade de genoma viral for insuficiente ou se a janela de tempo correta de replicação viral for perdida. Assim, pacientes com suspeita de Covid-19 podem receber um diagnóstico incorreto, levando a uma maior disseminação da doença ou tratamento inadequado no caso de falsos positivos e maior disseminação da doença por conduta clínica equivocada. Em uma revisão sistemática, Mallet et al. (2020)

demonstraram que a taxa de resultados falso-negativos do teste qRT-PCR aumenta em amostras nasofaringeas coletadas dez dias após o início dos sintomas. Dessa forma, os testes imunocromatográficos rápidos apresentam um método diagnóstico complementar, auxiliando na identificação de pacientes infectados. Os testes rápidos disponíveis se beneficiam da triagem de populações maiores, com e sem sintomas, em locais que não sejam os serviços de saúde e fornecem um diagnóstico mais rápido para permitir a prevenção precoce da disseminação do Covid-19. Testes rápidos baseados em análise imunocromatográfica podem detectar anticorpos de imunoglobulina M (IgM) e imunoglobulina G (IgG) para o coronavírus 2 da síndrome respiratória aguda grave (SARS-CoV-2) em pacientes com infecção atual ou passada. Os tempos médios estimados para soroc conversão são de 11 dias para anticorpos totais, 12 dias para IgM e 14 dias para IgG. No entanto, conforme pesquisa realizada por Zhao e colaboradores (2020), os pacientes testados dentro de uma semana após o início dos sintomas mostraram uma alta proporção de resultados falso-negativos em testes rápidos de anticorpos. Os testes sorológicos, denominados imunoensaios, são técnicas rápidas e simples baseadas na detecção qualitativa ou quantitativa de imunoglobulinas anti-SARS-CoV-2. Existem vários tipos de testes sorológicos disponíveis, incluindo Elisa (ensaio imunossorvente ligado a enzima), fluorescência de imunossensado de quimoluminescência e imunocromatografia qualitativa. Assim, testes sorológicos para anticorpos contra SARS-CoV-2 são uma ferramenta importante para estudos epidemiológicos, para determinar o estado de imunização de uma população e identificar pacientes assintomáticos. A combinação de RT-PCR e testes sorológicos aumentam a sensibilidade e a precisão do diagnóstico de Covid-19. Logo, o uso complementar de testes de anticorpos IgM-IgG pode garantir um diagnóstico correto, permitir uma intervenção precoce e desempenhar um papel crítico no combate a surtos. Devido às suas vantagens, muitos testes sorológicos para Covid-19 ficaram disponíveis em um

curto período, incluindo alguns comercializados para uso como testes rápidos no local de atendimento. Esses testes fornecem resultados poucos minutos após a administração do teste e podem estender o teste a comunidades e populações que não podem acessar prontamente os cuidados. Além disso, os testes rápidos no local de atendimento contribuem para a triagem rápida de pacientes doentes e contenção da disseminação do Sars-CoV-2. Em geral, os estudos sugerem que os testes diagnósticos diretos são mais sensíveis e específicos durante a fase inicial do início dos sintomas (com melhores resultados entre 1 e 3 dias), e os testes sorológicos que detectam anticorpos IgM e IgG são mais precisos após 15 dias de contágio, com títulos aumentando de acordo com a evolução dos sintomas. No Brasil, o Ministério da Saúde tem distribuído testes rápidos de antígeno de Covid-19 em todo o país. O referido teste de antígeno funciona assim: a partir de uma amostra coletada pelo swab nasal ou nasofaríngeo, o exame detecta a presença de uma proteína do coronavírus, para mostrar se a pessoa está infectada e em uma fase com maior risco de transmissão. O teste é mais prático, pois não necessita de um laboratório para ser processado, é de fácil manipulação e pode ficar em temperatura até 30°C. Com o resultado em 15 minutos, o teste de antígeno tem um grau de confiança elevado, graças a uma tecnologia avançada, que foi se aprimorando desde o começo da pandemia. É importante esclarecer que os testes RT-PCR continuam sendo usados como padrão ouro no Sistema Único de Saúde (SUS), ou seja, são necessários para garantir o diagnóstico. Além disso, recentemente, a diretoria colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) aprovou a inclusão do exame teste rápido para detecção de antígeno SARS-CoV-2 (coronavírus Covid-19), no rol de coberturas obrigatórias para beneficiários de planos de saúde. Mas como funciona o teste rápido para Covid-19? Os testes rápidos têm sido assunto frequente nas notícias, pois são uma ferramenta importante para diagnosticar a Covid-19 em alguns casos. Testes sorológicos são aqueles que identificam a presença de

anticorpos no material avaliado (sangue, saliva ou catarro, por exemplo). Anticorpos são substâncias produzidas pelo sistema de defesa humano quando algum microorganismo ou corpo estranho entra em contato com o corpo. Eles são pequenas proteínas que se ligam ao microorganismo invasor, impedindo que eles danifiquem nossas células. Além disso, sinalizam para células do sistema imunológico que elas devem atacar. Para cada vírus, bactéria ou fungo, o corpo produz anticorpos específicos. Por isso, geralmente, os anticorpos contra uma infecção não funcionam contra outra, mas há exceções. Dessa forma, ao se identificar um determinado anticorpo numa amostra de sangue, por exemplo, é possível identificar o agente que infectou o indivíduo. O teste rápido para Covid-19 consiste num cassette de plástico (similar àqueles de testes de gravidez encontrados em farmácias) com um pequeno poço onde se coloca algumas gotas de sangue da pessoa a ser testada. O sangue passa, então, por uma fita absorvente que o leva até a área onde está o reagente. O reagente é uma substância que, quando entra em contato com os anticorpos, muda de cor, indicando a presença deles na amostra avaliada. Caso a pessoa tenha produzido anticorpos para o novo coronavírus, duas faixas coloridas aparecerão no mostrador e o resultado é positivo. Caso o sangue não apresente anticorpos, aparece apenas uma faixa e o resultado é negativo. Se o mostrador continuar branco, o teste deu errado e deve ser refeito. Os principais pontos positivos do teste rápido são: a velocidade, o resultado sai em poucos minutos; a praticidade, pode ser realizado em qualquer lugar facilmente; e o custo, mais barato que outros testes disponíveis. Os testes atuais avaliam a presença de dois tipos de anticorpos diferentes, IgG e IgM. O significado do teste depende de quais dessas proteínas foram identificadas. Quando o resultado é positivo apenas para IgM, significa que a pessoa está ou esteve recentemente infectada. Quando o resultado é positivo para IgG significa que a pessoa já entrou em contato com o vírus no passado.

*PROFESSORA DE BIOMÉDICA NA ESTÁCIO.

SINDACATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE BREJO DE ARIANA - MA.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA RATIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA
 Pelo presente Edital o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de BREJO DE ARIANA - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.308.158/0001-84, com Registro Sindical 46000.09/18/1700, emitiu pelo Ministério do Trabalho, com endereço no Rua Sobram Tirolesa, Nº 15, Bairro Centro, CEP - 65.315-000, BREJO DE ARIANA/MA, anteriormente denominado Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de BREJO DE ARIANA/MA, conforme alteração aprovada em Assembleia Geral Extraordinária no dia 17/12/2016, devidamente registrada em 17/02/2017 sob o nº 022, fls. 32/32V no Livro A-101. Cartório do Ofício Único de Brejo de Ariana/MA, através de sua presidente, CONVÓCA, para presentes EDITAL, todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, agricultores e agricultoras familiares do município de BREJO DE ARIANA/MA, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada por este Sindicato no dia 29 (vinte e nove) de março de 2022, na sede do Sindicato, conforme endereço acima citado, com início às 09:30 (nove horas, trinta minutos) em primeira convocação ou em segunda convocação no mesmo dia e local, às 09:30 (nove horas, trinta minutos), com o objetivo de tomar posse, discutir e se final deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia: 1) Ratificação das alterações estatutárias da representação sindical da categoria profissional dos trabalhadores rurais, da denominação da entidade e outras decorrentes dos anteriores, realizados durante a assembleia geral extraordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2016, sendo: a) Ratificar a alteração estatutária da representação sindical profissional do Sindicato para a categoria profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares ativos e aposentados, proprietários ou não, que exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, em área rural ou urbana, individualmente ou em regime de economia familiar, em área rural ou urbana, nos termos do Decreto Lei nº 1.166/1971, no Município de BREJO DE ARIANA/MA; b) Ratificar a alteração estatutária da denominação do Sindicato; 2) Outras alterações estatutárias; a) Implantar parcela de gestão nos cargos de Direção, Conselho Fiscal, Conselho Eleitoral e suas respectivas suplências; b) Distribuição, unificação dos cargos e atribuições de Direção; c) composição do Conselho Fiscal e Conselho Eleitoral; d) Regras do Processo de criação de Delegados Sindicais; e) Critérios para realização do Processo Eleitoral; f) Adequação das Attribuições, Cargos e Funções.
 Brejo de Ariana - MA, 03 de março de 2022.
 Alidécia da Silva Castro Santos
 Presidente do Sindicato - CPF: 023.079.232-92 - NIT: 10700148; Endereço: Rua Raimundo Sant'Anna, Nº 41, Centro, CEP: 65.315-000 Brejo de Ariana/MA.

SINDACATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE LAGO VERDE - MA.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA RATIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA
 Pelo presente Edital o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de LAGO VERDE - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.662/0001-64, com Registro Sindical 302.003/78, emitiu pelo Ministério do Trabalho, com endereço na Rua de Caema, Nº 361, Bairro Centro, CEP: 65.705-000, LAGO VERDE/MA, anteriormente denominado Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de LAGO VERDE/MA, conforme alteração aprovada em Assembleia Geral Extraordinária no dia 15/02/2016, devidamente registrada em 07/02/2017 sob o nº 963 no Livro A-10, Cartório Extrajudicial de LAGO VERDE/MA, através do seu presidente, CONVÓCA, pelo presente EDITAL todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, ativos e aposentados rurais agricultores e agricultoras familiares do município de LAGO VERDE/MA, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada por este Sindicato no dia 30 (trinta) de março de 2022, na sede do Sindicato conforme endereço acima citado, com início às 09:00 (nove horas) em primeira convocação ou em segunda convocação no mesmo dia e local, às 09:30 (nove horas, trinta minutos), com o objetivo de tomar posse, discutir e se final deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia: 1) Ratificação das alterações estatutárias da representação sindical da categoria profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares ativos e aposentados, proprietários ou não, que exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, em área rural ou urbana, individualmente ou em regime de economia familiar, em área rural ou urbana, nos termos do Decreto Lei nº 1.166/1971, no Município de LAGO VERDE/MA; b) Ratificar a alteração estatutária da denominação do Sindicato; 2) Outras alterações estatutárias; a) Implantar parcela de gestão nos cargos de Direção, Conselho Fiscal, Conselho Eleitoral e suas respectivas suplências; b) Distribuição, unificação dos cargos e atribuições de Direção; c) composição do Conselho Fiscal e Conselho Eleitoral; d) Regras do Processo de criação de Delegados Sindicais; e) Critérios para realização do Processo Eleitoral; f) Adequação das Attribuições, Cargos e Funções.
 LAGO VERDE - MA, 03 de março de 2022.
 Francisco Pereira de Melo
 Presidente do Sindicato - CPF: 147.633.414-27; Endereço: Povoado Vital Brasil, S/N, Zona Rural, CEP: 65.705-000 LAGO VERDE/MA.



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLIV Nº 043 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS	
Secretaria de Estado de Governo	01
ADESÃO	
Defensoria Pública do Estado	03
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros	04
APOSTILAS	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	11
AVISOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros	11
COMUNICAÇÕES	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA e Outras	26
CONTRATOS	
Casa Civil e Outros	28
CONVÊNIO	
Secretaria de Estado da Segurança Pública	43
CONVOCAÇÃO	
Sindicato dos Empregados no Comércio de Açailândia - SECA e Outras	44
EDITAIS	
Defensoria Pública do Estado	44
ERRATAS	
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA e Outra	45
LEI	
Câmara Municipal de Grajaú - MA	45
ORDEM DE FORNECIMENTO	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	45
PORTARIA	
Câmara Municipal de Bom Jardim - MA	45
RESOLUÇÕES	
Câmara Municipal de Itinga - MA e Outra	46
TERMOS DE ADESÃO	
Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA	46
TERMO DE APOSTILAMENTO	
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano ..	46
TERMO DE CANCELAMENTO	
Câmara Municipal de Magalhães de Almeida - MA	47
TERMO DE COOPERAÇÃO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	47
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura e Outro	47
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento e Outro ..	48
TERMO DE RENOVAÇÃO	
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano ..	49
TORNAR SEM EFEITO	
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA	49

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 158/2021 – SEGOV/MA. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 158/2021 – SEGOV/MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV, neste ato representada pela sua Secretária, a Senhora Marcela Galvão Mendes Frota, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 020301732002-1 SSP/MA, e inscrita no CPF sob o nº 027.351.113-00; **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP**, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor Murilo Andrade de Oliveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5915827 MG, e inscrito no CPF sob o nº 976.346.386-68; **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor **ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 336.750.233-20. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a doação, e posterior fiscalização, pelo Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV e da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, de 100.000 (cem mil) blocos intertravados de concretos e 4.000 (quatro mil) meios-fios para a Prefeitura Municipal de Pastos Bons, com vistas à pavimentação de vias públicas no referido Município. **VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de 12 (doze meses), contados da publicação do Diário Oficial do Estado do Maranhão, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, nos Termos do Art. 57 da Lei 8.666/1993, desde que tal interesse seja manifestado por escrito com antecedência mínima de 30 dias. **DATA DE ASSINATURA:** 16/12/2021. Marcela Galvão Mendes Frota - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV. Murilo Andrade de Oliveira - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP. Enoque Ferreira Mota Neto – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS – MA.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 106/2021 – SEGOV/MA. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 106/2021 – SEGOV/MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV, neste ato representada pela sua Secretária, a Senhora Marcela Galvão Mendes Frota, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 020301732002-1 SSP/MA, e inscrita no CPF sob o nº 027.351.113-00; **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP**, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor Murilo Andrade de Oliveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5915827 MG, e inscrito no CPF sob o nº 976.346.386-68; **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ – MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.366/0001-08, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor **RONILSON ARAUJO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 460.206.083-87. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a doação, e posterior fiscalização, pelo Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV e da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, de e 200.000 (duzentos mil) blocos intertravados de concretos e 8.000 (oito mil) meios-fios para a Prefeitura de Primeira Cruz, com vistas à pavimentação de vias públicas no referido Município. **VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de 12 (doze meses), contados da publicação do Diário Oficial do Estado do Maranhão, podendo ser prorrogado por